INDICAÇÃO Nº 22/2017

Indica a publicação das deliberações do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT) no Portal do Município de Toledo.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda a publicação de todas as deliberações do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT) no Portal do Município de Toledo.

CONSIDERANDO que o Conselho Executivo Municipal de Trânsito, instituído pela Lei nº 1.814, de 11 de maio de 1998, foi reestruturado pela Lei nº 1.988, de 29 de dezembro de 2008, passando a denominar-se Conselho Municipal de Trânsito de Toledo, também identificado pela sigla "CMTT", como órgão consultivo de trânsito e rodoviário do Município, vinculado à Secretaria de Segurança e Trânsito de Toledo (Art. 2º da Lei n. 1.988/2008);

CONSIDERANDO que compete ao CMTT *"emitir parecer sobre percentuais a serem aplicados na alteração do valor de tarifas de transporte coletivo"* (Art. 3º, V);

CONSIDERANDO que a alteração do valor de tarifas de transporte público tem reflexo significativo na vida dos usuários deste significativo serviço público;

CONSIDERANDO que a transparência na administração pública é essencial para que possa funcionar de forma mais responsável e eficaz e que, entre outros, a *"publicidade ou o acesso à informação"* e a *"participação do cidadão nas deliberações públicas"* constituem a base da chamada democracia participativa;

INDICA-SE, pelas razões acima expostas e em homenagem aos princípios da publicidade e da transparência, a publicação de todas as deliberações do Conselho Municipal de Trânsito de Toledo (CMTT), no Portal do Município de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 1º de fevereiro de 2017.

OLINDA FIORENTIN